



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ATO NORMATIVO nº 70 /2013**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Valls Feu Rosa, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** notícias veiculadas de que na data de hoje haverá manifestação popular cujo destino final será a Enseada do Suá, nesta capital;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 58 da Resolução nº 15/95 - Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, que atribui ao Presidente competência geral para exercer a superintendência de todo o serviço judiciário, na qualidade de Chefe da Magistratura do Estado;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a liberação dos servidores deste Tribunal de Justiça e dos Foros dos juízos da Comarca da Capital, na data de hoje, dia 24 de junho de 2013, às 15h;

**DETERMINAR** a suspensão dos prazos processuais no dia 24 de junho de 2013, segunda-feira, pelas razões expostas acima, sem prejuízo das audiências e demais atos.

Publique-se.

Vitória, 24 de junho de 2013.

Desembargador **Pedro Valls Feu Rosa**  
**Presidente**